PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2.633 | DATA 08 SET. 2014 | RÚBRICA

Dá denominações às pontes sobre o "Ribeirão do Meio", na Avenida João Batista de Lima conforme especifica e dá outras providencias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia dede, aprovou Projeto de Lei nº...../2014, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu, sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Art. 1 º - Ficam assim denominadas as Pontes sobre o Ribeirão do Meio, do trajeto da Avenida João Batista de Lima Figueiredo:

a) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Major Alvino Silva passa a se denominar: **Ponte Das Andorinhas;**

b)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Sete de Setembro passa a denominar-se: **Ponte do Azulão;**

c)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Quinze de Novembro passa a denominar-se: **Ponte do Bem-ti-vi;**

d)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Carmo Taliberti passa a denominar-se: **Ponte do Colibri;**

e)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua José Bonifácio passa a denominar-se: **Ponte dos Canários**;

f) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Campos Salles passa a denominar-se: **Ponte das Coleirinhas;**

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

g) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Barão de Monte Santo passa a denominar-se: **Ponte do Curió;**

h) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo coma Rua Visconde do Rio Branco passa a denominar-se: **Ponte das Gaivotas;**

i) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Coronel Diogo passa a denominar-se: **Ponte do João de Barro;**

j) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Domingos Giglio passa a denominar-se: **Ponte dos Pardais;**

k) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Paschoal Ranieri passa a denominar-se: **Ponte do Sabiá;**

l) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Maria Julia Pereira passa a denominar-se: **Ponte do Sanhaço;**

m) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo coma Rua Manaus passa a denominar-se: **Ponte dos Tucanos.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guilherme de Souza Gomes
Vereador- Autor

APROVADA
Em 1ª Discussão
Sala das Sessões 15/09/14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 22/09/2014
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental deve estar presente em nossa vida no dia-a-dia. E através de nossa função legisladora devemos criar mecanismo para criar uma cultura de valorização e preservação de nossa fauna e flora.

As Aves exercem papel no controle biológico, controlam a população de insetos em sua fase adulta ou larval (lagartas). Controlam também a população destes animais, pois são fontes de alimentação de aves carnívoras como os gaviões, corujas caçam duarante o dia e a noite, em uma escola pudemos observar esse incrível fato.

É maravilhoso poder acordar com as aves cantarolando pela manhã, ou intrigante ouvir o som de uma ave de rapina, principalmente a noite, por muitas noites escutei uma coruja reinar absoluta nos arredores da antiga casa onde morava. Observar seu comportamento, pode ser um excelente divertimento e terapia, elas transmitem a sensação de bem estar e harmonia. Inspiram músicas, poesias, arte nas fotografias

Muitas são as notícias da apreensão e comércio ilegal de aves, o que falta para isso acabar? Esclarecer a população? Gerar outras fontes de renda para as pessoas que utilizam dessa prática? Punir os grande envolvidos nos bastidores dessa história? Sim, é preciso fazer tudo isso, mas além desse tráfico maior, é necessário fazer com que as pessoas parem de colocar armadilhas nas áreas verdes próximas de suas residências, porque acabam contribuindo muito com esse processo de perda, e por muitas vezes não se dão conta disso.

Utilizamos das pontes sobre o rio do meio diariamente, mas então porque não criar através daquele sistema de transito um motivo para uma atitude ecológica e afirmativa.

Temos um "Ribeirão" dentro de nossa cidade, e devemos sim buscarmos políticas para sua recuperação, e nada mais justo que suas edificações tenham temas voltados para a sustentabilidade.

Nossa região detém uma extensa fauna e flora, temos uma diversidade de plantas e animais. E hoje alguns inclusive em processo de extinção.

O objetivo deste projeto é chamar a atenção para a necessidade de preservarmos nossa fauna, principalmente os pássaros nos encantam a cada dia com seu "canto" ou sua beleza.

Cada uma das pontes do "Ribeirão do Meio" prestará uma homenagem simbólica a 13 tipos de aves de nosso meio ambiente,

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

que poderão receber estrutura paisagista em alusão ao pássaro homenageado.

Os pássaros tem uma importância tão grande na natureza e no ecossistema que nós devemos como forma de educação socioambiental criar instrumentos para despertar o interesse pela preservação.

Em face ao exposto, solicito a análise a aprovação dos nobres pares, para esse projeto que contribuirá com a formação e valorização de uma consciência voltada para a preservação do meio ambiente e de nossos pássaros.

Guilherme de Souza Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.741/2014-CMM.

Mococa, 23 de setembro de 2014.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 22 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.067/2014, referente ao Projeto de Lei nº.052/2014. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.068/2014, referente ao Projeto de Lei nº069/2014. (de autoria do vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.069/2014, referente ao Projeto de Lei nº072/2014. (de autoria do vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 069 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.072/2014.

Dá denominações às pontes sobre o "Ribeirão do Meio", na Avenida João Batista de Lima conforme especifica e dá outras providencias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de setembro de 2014, aprovou Projeto de Lei nº.072/2014, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1 º - Ficam assim denominadas as Pontes sobre o Ribeirão do Meio, do trajeto da Avenida João Batista de Lima Figueiredo:

a) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Major Alvino Silva passa a se denominar: **Ponte Das Andorinhas;**

b)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Sete de Setembro passa a denominar-se: **Ponte do Azulão;**

c)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Quinze de Novembro passa a denominar-se: **Ponte do Bem-ti-vi;**

AUTÓGRAFO Nº 069 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.072/2014.

d)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Carmo Taliberti passa a denominar-se: **Ponte do Colibri;**

e)- Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua José Bonifácio passa a denominar-se: **Ponte dos Canários**;

f) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Campos Salles passa a denominar-se: **Ponte das Coleirinhas;**

g) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Barão de Monte Santo passa a denominar-se: **Ponte do Curió;**

h) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo coma Rua Visconde do Rio Branco passa a denominar-se: **Ponte das Gaivotas;**

i) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Coronel Diogo passa a denominar-se: **Ponte do João de Barro;**

j) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Domingos Giglio passa a denominar-se: **Ponte dos Pardais;**

k) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Paschoal Ranieri passa a denominar-se: **Ponte do Sabiá;**

l) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo com a Rua Maria Julia Pereira passa a denominar-se: **Ponte do Sanhaço;**

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 069 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.072/2014.

m) - Ponte sobre o Ribeirão do Meio - No Cruzamento da Avenida João Batista de Lima Figueiredo coma Rua Manaus passa a denominar-se: **Ponte dos Tucanos.**

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de setembro de 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário